



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

DECRETO Nº 045/16, DE 29/06/2016.

**DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DA
ÁREA DE 375,58 M² PERTENCENTE AO LOTE
URBANO Nº452, DA MATRÍCULA 12.066, DA
MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 73, item VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriada a área de terra de 375,58m² (trezentos e setenta e cinco metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) do lote urbano nº 452 da matrícula 12.066, de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó, comunidade de Cristo Rei, destinada para a formação do prolongamento da Rua Pe. Afonso Hansen, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. A presente desapropriação é efetivada de forma amigável e sem qualquer ônus ao município expropriante, com base no Decreto 042/2016, incorporando-se o imóvel ao patrimônio público municipal, a qual será utilizada como rua pública.

Art. 3º. Em decorrência da desapropriação identificada no artigo 1º do presente decreto, fica a área remanescente correspondente a 2.840,82m² (dois mil oitocentos e quarenta metros e oitenta e dois decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 4º. Esta operação é objeto da ART nº 5710741-0, firmado pelo Técnico em Agrimensura Sr. Christopher Ferrari Thums, CREA/ SC nº 117683-3

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 29 de junho de 2016.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal